

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
COMPANHIA ABERTA

NIRE 33.3.0027764-1
CNPJ nº 07.820.907/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de abril de 2019, às 11:00 horas, na Avenida Atlântica, nº 2.964, andar TR, Copacabana, na cidade de Estado do Rio de Janeiro, CEP 22070-000.

Convocação: O edital de convocação foi publicado no jornal “Valor Econômico”, nos dias 29 de março de 2019, 01 e 02 de abril de 2019, nas páginas E-93, E-6 e E-4. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no jornal “Valor Econômico”, na edição de 26 de março de 2019.

Presença: Acionistas representando 55,52% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do capital social da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Felipe Shalders, diretor presidente, técnico e de relações com investidores e o Sr. Ricardo Flores de Oliveira, representante da Grant Thornton Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Felipe Shalders; Secretária: Fernanda Bokel Cardoso.

Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iii) eleger os membros que comporão o Conselho de Administração; e (iv) fixar a remuneração global dos Administradores. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia, no montante de R\$ 17.253.263,21

(dezessete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2018 e o saldo de exercícios anteriores; e (ii) sendo aprovada a matéria do item “i” acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a modificação do Capital Social da Companhia.

Deliberações: Inicialmente, o Presidente da Mesa comunicou aos acionistas presentes que recebeu, por meio do agente escriturador de ações de emissão da Companhia, boletins de voto à distância referentes às matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do mapa de votação divulgado pela Companhia em 26 de abril de 2019. Ainda, foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia, tendo em vista serem do inteiro conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão, os acionistas presentes passaram à deliberação das matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

Com relação ao item (i) da ordem do dia, registrada a abstenção do acionista Carlos Antonio Guedes Valente, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes.

Com relação ao item (ii), foi aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, a fixação do número de membros que comporão o Conselho de Administração para o próximo mandato nos termos da proposta da administração, de modo que o Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros efetivos.

Com relação ao item (iii), em razão do término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, foi iniciada a eleição dos novos membros para um mandato unificado de 1 (um) ano, a se estender até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, tendo sido eleitos, por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, como membros do Conselho de Administração, nos termos da proposta da administração, os Srs. (i) **Ronaldo Amaral**, brasileiro, casado,

advogado, portador da carteira profissional nº 101.384, expedida pela OAB/SP, e inscrito no CPF sob o nº 064.437.098-02, com escritório na Rua das Açucenas, nº 256, Cidade Jardim, cidade e Estado de São Paulo; (ii) **Carlos Antonio Guedes Valente**, brasileiro, solteiro, economista, identidade nº 14490-8, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF sob o nº 783.393.837-87, com escritório na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, sala 308 – Torre 1, Del Castilho, cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) **Eduardo Valentim de Araujo**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07938279-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 082.188.437-95, com escritório na Av. Borges de Medeiros, nº 633, sala 604, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iv) **Rafael Santiago Salles**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.925 e no CPF sob o nº 076.970.887-03, com escritório na Av. Borges de Medeiros, nº 633, sala 701, Leblon, cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (v) **Fernando Perez Romanelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 51669560, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 063.165.828-97, com escritório na Rua Alexandre Dumas, nº 1.057, apt. 91 na Chácara Santo Antônio, cidade e Estado de São Paulo. Todos os conselheiros ora eleitos o são na condição de conselheiros independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada (a) à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros próprios da Companhia; (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da lei e regulamentação aplicável; e (c) à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão.

Com relação ao item (iv), foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária, a remuneração anual global dos administradores da Companhia, nos termos da proposta da administração, em até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a qual vigorará desde a presente data até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A definição do montante e os critérios para distribuição do valor global ora aprovado entre os administradores dar-se-á conforme determinação do Conselho de Administração.

Em conformidade com o art. 21, §6º da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (Instrução CVM nº 480/09), a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções recebidas por cada uma das deliberações acima, bem como o número de votos

conferidos a cada candidato a membro do Conselho de Administração, está disposta no Anexo I à esta ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Com relação ao item (i), foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 17.253.263,21 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), sem alteração da quantidade de ações emitidas, para absorver o prejuízo acumulado no exercício de 2018 e o saldo de exercícios anteriores.

Com relação ao item (ii), tendo em vista não ter sido alcançado o quórum legal de 2/3 (dois terços) exigido pelo artigo 135 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”), tal matéria não foi submetida à apreciação da assembleia, que deverá ser objeto de nova assembleia geral extraordinária, a ser oportunamente convocada pela Companhia.

Em conformidade com o art. 30, §4º da Instrução CVM nº 480/09, a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções recebidas por cada uma das deliberações acima está disposta no Anexo II à esta ata.

Sumário: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76 e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º da Lei 6.404/76.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e o mapa sintético de votação constantes dos Anexos I e II foram arquivados na sede social da Companhia, acompanhando a presente ata. Foram também recebidas pela Mesa manifestações de voto, as quais foram devidamente recebidas, autenticadas, numeradas, ficando registrada na sede da Companhia. (ass) Felipe Shalders – Presidente; (ass) Fernanda Bokel Cardoso – Secretária; (ass) CARLOS ANTONIO GUEDES VALENTE – p/p Khrislla Pimentel Assunção; PINEHURST PARTNERS, L.P. - p/p Lucila de Jesus Bastos

dos Santos; SQUADRA MASTER LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA MASTER LONG-ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – p/p Felipe Shalders; (ass) FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO - p/p Felipe Shalders; (ass) SV2 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SNAPPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) GROUPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) ITAÚ UNIBANCO S/A – p/p Felipe Shalders; (ass) EDISON JOSE NEVES. Votaram à distância: SQUADRA TEXAS LLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; NORGES BANK; VKF INVESTMENTS LTD.

Mesa:

Felipe Shalders
Presidente da Mesa

Fernanda Bokel Cardoso
Secretária